



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Deliberação Nº 4.334, de 14 de dezembro de 2007

Nega provimento ao recurso interposto pela economista Anaterce Moreira, registrada no CORECON-MG.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei 6.537, de 19 de junho de 1978, e o que consta do Processo nº 13.295/07, apreciado na 602ª Sessão Plenária,

CONSIDERANDO restar demonstrado nos autos que a interessada não comprovou devidamente a impossibilidade de quitações dos débitos junto ao CORECON e de acordo com o art. 36 da Lei 9.784/99,

RESOLVE :

Art. 1º - Negar provimento ao recurso interposto pela economista Anaterce Moreira, mantendo a decisão do Conselho Regional de Economia de Minas Gerais que indeferiu o pedido de isenção de débitos da interessada.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

São Paulo – SP, 14 de dezembro de 2007

Econ. Synésio Batista da Costa
Presidente